

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**ADVOCACIA GERAL**

---

**LEI N.1.619/PMC/2004**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE  
PRECATÓRIO NO PLANO  
PLURIANUAL - LDO E NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2004,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os Precatórios abaixo relacionados no Plano Plurianual - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2004:

| <b>NÚMERO<br/>PRECATÓRIO</b> | <b>ORIGEM</b>     | <b>NÚMERO<br/>PROCESSO</b> | <b>AÇÃO</b>                                | <b>IMPETRADA<br/>POR</b> | <b>DATA</b> | <b>VALOR</b> |
|------------------------------|-------------------|----------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|-------------|--------------|
| 02.000842-2                  | 00.797.000898-4   | 1153                       | Execução de Honorários                     | Valter Nunes de Almeida  | 17/06/03    | 494,56       |
| 03.002762-4                  | 007.1997.00900-0  | 1728                       | Embargos do Devedor                        | Líbio Gomes Medeiros     | 09/09/03    | 1.967,82     |
| 03.003126-5                  | 007.1998.001450-2 | 1965                       | Embargos do Devedor/Execução de Honorários | Valter Nunes de Almeida  | 20/10/03    | 286,14       |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO., 25 de março de 2.004

SUELI ARAGÃO  
PREFEITA MUNICIPAL

ROSANA MATOS FERRER  
Advogada do Município  
OAB/RO- 767